



Votuporanga/SP, 23 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal da Fazenda / Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 22/2026

Prezado Senhor Prefeito,

Em atendimento as informações solicitadas através do Requerimento nº 22/2026, segue nossa resposta referente ao seguinte item:

2. Quais os valores totais gastos pela Prefeitura de Votuporanga com o CINORP nos anos de 2024, 2025 e 2026? Especificar individualmente ano a ano.

Os valores totais gastos foram de:

- 2024 – R\$ 347.882,40
- 2025 – R\$ 956.518,45
- 2026 – Previsão de Gasto – R\$ 1.074.066,24

5. Considerando que o CINORP tem como um dos principais objetivos o Meio Ambiente e o desenvolvimento de soluções visando a sustentabilidade. No respectivo Projeto de Lei nº 24/2026 conforme artigo 4º, está sendo anulada a seguinte dotação aprovada no orçamento do Município em vigor que fora aprovada por esta casa em 2025 a “Função 18 – Gestão Ambiental; Sub Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental”. Qual o parecer técnico ambiental que justifique a diminuição de recursos públicos da área de Preservação e Conservação Ambiental, já que a Prefeitura de Votuporanga já fora CONDENADA em uma Ação Civil Pública Ambiental sob o nº 1008705-44.2025.8.26.0664, da 2ª Vara Cível desta comarca.



O referido projeto de lei refere-se apenas a necessidade da adequação contábil ora pleiteada decorre da correta classificação da despesa pública, de modo que as peças orçamentárias reflitam com exatidão a natureza e a finalidade do gasto realizado.

Nos termos da **Portaria MOG nº 42/1999**, que dispõe sobre a utilização das funções e subfunções na classificação da despesa pública, as despesas devem ser registradas de acordo com a área de atuação governamental a que efetivamente se vinculam.

No caso em análise, verificou-se que, por ocasião da elaboração do orçamento, tal despesa de caráter administrativo foi classificada na **Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental**, quando, na realidade, corresponde à **Subfunção 122 – Administração Geral**.

Dessa forma, a adequação contábil mostra-se necessária para corrigir tal classificação, assegurando a observância da norma vigente, a fidedignidade das informações orçamentárias e a adequada transparência na execução do orçamento público, razão pela qual a solicitação está sendo realizada neste momento.

Vê-se, pois, que não há o que se falar em parecer técnico ambiental a respeito do respectivo Projeto de Lei nº 24/2026, nem tampouco diminuição de recursos públicos da área de Preservação e Conservação Ambiental, uma vez que a contabilização por parte da Prefeitura corresponde ao definido no Contrato de Rateio.

Nos colocamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento necessário. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(assinado digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 857C-F729-977F-F65B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 23/02/2026 14:23:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 23/02/2026 14:59:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/857C-F729-977F-F65B>